



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



DECRETO N.º 207 DE 24 DE MAIO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 220 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES R\$ 3.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020201 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 045 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ -550,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 049 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ -2.750,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 24 de maio de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

